

Nº. 108 – DOE de 14/06/2018 – Seção 1 – página 25

Comunicado CVS-22/18 – CTPCE/DITEP, de 12-6-2018

Assunto: Falsificação de Notificação de Receita a – NRA, em nome da Sociedade Portuguesa de Beneficência – Farmácia, de Santos/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Ofício GVS XXV - 000792/2017 Santos, do Ofício - 270/2017 - SEVISA/COVIG I/DEVIG/SMS da Municipal de Santos e das cópias da Notificação de Receita a - NRA - SP 708436 e - SP 708438 da Série B, compreendidos no SIAP 039496/2017-CVS, e, considerando que as referidas notificações impressas em papel amarelado, com textura e dimensões diferentes das originais e apresentam:

- no campo destinado a Identificação do Emitente, o carimbo com os dados da Sociedade Portuguesa de Beneficência-Farmácia, 581946220001-88, Av. Bernardino de Campos, 47-Vila Belmiro-Santos-São Paulo, CEP: 11065-910; - no rodapé, os dados da Imprensa Oficial do Estado S.A. - (fev/2011) – Numeração desta Impressão: 600.001 a 800.00 Série B;
- que Notificações de Receita a com a Série B não foram confeccionadas por este Centro de Vigilância Sanitária, no exercício de 2011;
- que notificações com a sequência numérica, na qual estão compreendidos os números 708436 e 708438, não foram disponibilizados para o GVS XXV Santos e aos municípios sob jurisdição do mesmo.

E, diante das evidências e da constatação que se trata de falsificação de Notificação de Receita A, determina:

- Que as notificações com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.